



DECRETO NÚMERO 6877, 14 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01 08.243.0003.2.018.339036.04.1100000	R\$ 17.000,00
	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01 08.243.0003.2.018.339047.04.1100000	R\$ 3.400,00
Total			20.400,00



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõem os incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01 08.243.0003.2.018.335043.04.1100000	R\$ 20.400,00
Sub- Total por Anulação			R\$ 20.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Maio de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de Maio de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/gas/gapb